



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

02.15 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – FREGUESIA DE FÁTIMA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 17087**, datado de **2023.02.23**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2023.02.20, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para isentar a Freguesia de Fátima, do valor de 11.151,45 euros, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 96.970/2022, da **Freguesia de Fátima**, sedeada na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas correspondentes ao licenciamento do processo de obra n.º 370/2018 (requalificação do Mercado de Fátima, sito na Rua 13 de Maio), por ser uma autarquia. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Registada sob o n.º 99.231/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o cálculo das taxas a isentar é de 11.151,45€, que inclui a verba (já paga) de 200,10€;- -----
- Registada sob o n.º 5400/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar o pedido a decisão superior;-----
- Datada de 14 de fevereiro em curso, do **Setor de Contabilidade**, que se passa a transcrever: “A isenção solicitada está prevista no art.º 34º do Regulamento de Geral de Taxas e outras receitas Municipais, conjugado com a Lei 73/2013 de 03/09, podendo a Câmara Municipal através de deliberação fundamentada conceder a isenção total ou parcial, devendo a mesma ser encaminhada para a Assembleia Municipal.-----

---- De acordo com os cálculos da DGU, estima-se o valor de 11.151,45€. No final do ano deverá ser dado conhecimento à Contabilidade do valor isento, para reporte à IGF. -----

---- À consideração Superior a isenção solicitada. -----



---- (Aprovado em minuta)”-----
----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de
intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----
----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO
APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS** -----
----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --
----- Assembleia Municipal de Ourém, 27 de fevereiro 2023 -----
----- O Presidente da Assembleia Municipal,